

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A TECNOSERVER
TELECOM EIRELI - ME.**

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço de internet banda larga em Juiz de Fora, necessário para a utilização do sistema de videoconferência, os bons serviços prestados durante o primeiro ano de vigência contratual e a manutenção do preço atualmente cobrado.

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

01.1. O prazo do contrato original **15/2020** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento (04/05/2022), conforme justificativa apresentada pelo GERJF e SEUNI, sem reajuste de preço.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 04 de abril de 2022.


Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS


Diretor
CEASAMINAS


Wagner Valério da Silva
TECNOSERVER TELECOM EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:


Marco Aurélio Gontijo / CPF: ***.188.076-**


Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**


Fiscal do Contrato/CeasaMinas